em local visível e público nas instalações do IFAP e na sua página eletrónica.

24 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

25 — Os candidatos excluídos são, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

26 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

27 — A lista de ordenação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do IFAP, após aplicação dos métodos de seleção.

28 — Composição e identificação do júri:

Presidente: João Luís da Costa Rito Dias Martins — Diretor.

1.º vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Fernando José Ribeiro Correia — Chefe de Unidade;

2.º vogal efetivo: Filipe Tiago Pereira Morais — Chefe de Unidade;

1.º vogal suplente: Sandra Maria França Canhoto — Coordenadora de Núcleo;

2.º vogal suplente: Débora Carina Fernandes Silva Flor Chinita — Coordenadora de Núcleo.

29 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local público e visível das instalações do Instituto, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

30 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a partir do 1° dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* na página eletrónica do IFAP (www.ifap.pt) e por extrato, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 de agosto de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Souto Barreiros*.

206350621

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 11801/2012

Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de maio, e no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 9209/2011, do Ministro da Saúde, de 18 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2011, ao abrigo do n.º 7 da cláusula 128.º do Contrato de Gestão do Hospital de Vila Franca de Xira, estando em causa a análise do sistema de planeamento de altas, subdelego no conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., os poderes necessários para o ato decisório do pedido de aprovação do Sistema de Planeamento de Altas a implementar no Hospital de Vila Franca de Xira, apresentado pela Escala Vila Franca — Sociedade Gestora do Estabelecimento, S. A., bem como os poderes necessários para a aprovação de eventuais alterações que venha a ser considerado necessário introduzir no mesmo.

29 de agosto de 2012. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira.*

206352314

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 11802/2012

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete a mestre Carla Filipa Cintra de Melo Tempera.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 9 de abril de 2012.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

28 de agosto de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *João Filipe Cortez Rodrigues Queiró*.

ANEXO

Nota curricular

Carla Filipa Cintra de Melo Tempera, nascida em Lagos, a 17 de janeiro de 1981. Licenciada em Estatística e Investigação Operacional, pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. Tem o mestrado em Estatística e Gestão de Informação, pelo Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação, da Universidade Nova de Lisboa, e a parte curricular do mestrado em Econometria Aplicada e Previsão, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa. Completou, ainda, uma pós-graduação em CRM & Marketing Research, na Universidade Lusíada de Lisboa.

No período compreendido entre julho de 2004 e fevereiro de 2006, exerceu funções de Técnica de Estatística, no Departamento de Estatística da empresa Initiative Media. No período compreendido entre março de 2006 e outubro de 2006, exerceu funções de Assistente de Investigação do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação, da Universidade Nova de Lisboa.

Entre novembro de 2006 e agosto de 2010, exerceu funções de Técnica de Estatística e CRM, no Departamento de Marketing, da Companhia de Seguros Allianz Portugal. Nesse período, entre outubro de 2008 e agosto de 2010, acumulou a função de Analista de CRM, na Allianz Seguros (Espanha).

Em setembro de 2010, assumiu funções de CRM Manager na Unidade de Cartões de Crédito do Barclays Bank, onde permaneceu até ser nomeada para exercer funções de Adjunta Financeira da Secretaria de Estado do Ensino Superior, a 9 de abril de 2012.

206349553

Gabinete da Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário

Declaração de retificação n.º 1116/2012

Por ter saído com inexatidão, retifica-se o despacho n.º 15870/2010, de 20 de outubro, que cria o curso de especialização tecnológica em Condução de Obra, proposto pela Escola Secundária Carlos Amarante — 401122, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 204, de 20 de outubro de 2010, pelo que, onde se lê:

«8 — Plano de formação:

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e Científica	Cidadania e Sociedade	Sociedade, Economia e Direito	75	50	3
	Arquitetura e Urbanismo	Ambiente e Património	75	50	3

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
	Segurança e Higiene no Trabalho	Ambiente, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho — Construção Civil.	75	50	3
Subtotal			225	150	9
Tecnológica	Construção Civil e Engenharia Civil	Estática	75	50	3
		Estruturas Isostáticas	75	50	3
		Dimensionamento de Estruturas	37,5	25	1,5
		Fundações	75	50	3
		Noções de Hidráulica	37,5	25	1,5
		Redes de Abastecimento de Água	75	50	3
		Redes de Drenagem de Águas Domésticas e Pluviais.	75	50	3
	Eletricidade e Energia	Infra-Estruturas de Gás, Elétricas e de Telecomunicações.	37,5	25	1,5
	Construção Civil e Engenharia Civil	Infra-Estruturas Urbanas — Vias de Comunicação.	75	50	3
		Reabilitação Urbana	75	50	3
		Projeto de Construção — Bases	75	50	3
		Projeto de Construção — Caracterização Técnica.	75	50	3
		Técnicas de Construção — Toscos e Acabamentos.	75	50	3
		Técnicas de Construção — Instalações Especiais.	37,5	25	1,5
		Técnicas Especiais de Construção	37,5	25	1,5
		Planeamento de Obra	75	50	3
		Fiscalização e Controlo de Qualidade	75	50	3
		Gestão Técnica de Obras — Estaleiros	37,5	25	1,5
		Gestão Técnica de Obras — Análise de Custos e Auditoria.	75	50	3
		Gestão Técnica de Obras — Controlo Técnico de Execução.	37,5	25	1,5
Subtotal			1 275	850	51
Em Contexto de Trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho	450	450	18
Total			1 725	1 450	78

Notas

Na col. (4) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na col. (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na col. (6) indicam-se os créditos segundo o *european credit transfer and accumulation system* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.»

deve ler-se:

«8 — Plano de formação:

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e Científica	Cidadania e Sociedade	Sociedade, Economia e Direito	75	50	3
	Arquitetura e Urbanismo	Ambiente e Património	75	50	3
	Segurança e Higiene no Trabalho	Ambiente, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho — Construção Civil.	75	50	3
Subtotal			225	150	9
Tecnológica	Construção Civil e Engenharia Civil	Estática	75	50	3
		Estruturas Isostáticas	75	50	3
		Dimensionamento de Estruturas	37,5	25	1,5
		Fundações	75	50	3
		Noções de Hidráulica	37,5	25	1,5
		Redes de Abastecimento de Água	75	50	3
		Redes de Drenagem de Águas Domésticas e Pluviais.	75	50	3
	Eletricidade e Energia	Infraestruturas de Gás, Elétricas e de Telecomunicações.	37,5	25	1,5
	Construção Civil e Engenharia Civil	Infraestruturas Urbanas — Vias de Comunicação.	75	50	3
		Reabilitação Urbana	75	50	3
		Projeto de Construção — Bases	75	50	3

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
		Projeto de Construção — Caracterização Técnica.	75	50	3
		Técnicas de Construção — Toscos e Acabamentos.	75	50	3
		Técnicas de Construção — Instalações Especiais.	37,5	25	1,5
		Técnicas Especiais de Construção	37,5	25	1,5
		Planeamento de Obra	75	50	3
		Fiscalização e Controlo de Qualidade	75	50	3
		Gestão Técnica de Obras — Empreitadas	37,5	25	1,5
		Gestão Técnica de Obras — Estaleiros . . .	37,5	25	1,5
		Gestão Técnica de Obras — Análise de Custos e Auditoria.	75	50	3
		Gestão Técnica de Obras — Controlo Técnico de Execução.	37,5	25	1,5
Subtotal			1 275	850	51
Em Contexto de Trabalho . . .		Formação Prática em Contexto de Trabalho	450	450	18
Total			1 725	1 450	78

Notas

Na col. (4) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na col. (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na col. (6) indicam-se os créditos segundo o *european credit transfer and accumulation system* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.»

27 de agosto de 2012. — A Chefe de Gabinete, *Gina Cláudia Enguiça Marques Pereira de Lemos*.

206349642

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 11803/2012

Por meu despacho de 2012-08-01, proferido no uso de competências próprias e nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, na redação conferida pelas Leis n.os, 11/2008, de 20 de fevereiro, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e do artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 224/2006, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2008, de 15 de julho, e ao abrigo do artigo 5.º deste decreto-lei, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente dos estabelecimentos de educação e ensino públicos do Ministério da Educação e Ciência, que optou voluntariamente pela colocação em mobilidade especial:

Direção Regional de Educação do Norte:

Nome: Jorge Manuel Lopes Almeida

Natureza do Vínculo: Quadro do Agrupamento Vertical de Escolas de Leça da Palmeira/Stª Cruz do Bispo (código 152092).

Carreira: Professor

Categoria: Professor, grupo de recrutamento 500

Índice: 235

14 de agosto de 2012. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

206351861

Despacho n.º 11804/2012

Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, no Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, e nos artigos 35.º e 37.º, do Código de Procedimento Administrativo, atento ao disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, delego nos diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, identificados em anexo ao presente despacho, eleitos nos termos do n.º 4 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, sem prejuízo do disposto no artigo 66.º do mesmo diploma legal, a competência para, de acordo com a autorização concedida por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 9 de março de 2012, realizar o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, mencionados em anexo ao presente despacho, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

ANEXO

Direção Regional de Educação	Código	Concelho	Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada	Carreira e categoria de assistente operacional — Funções inerentes às de auxiliar de ação educativa
DREN	150137	Barcelos	Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.	1
DREN	152444	Vila Nova de Gaia	Agrupamento de Escolas António Sérgio	2

27 de agosto de 2012. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

206351512